

Certidão

Certifico e dou fé que realizo a presente diligência à equipe de apoio, a fim de que seja verificada a documentação apresentada quanto a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa vencedora, conforme item 12.3.4., “a” e “b”, do edital:

“12.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante executou PTTS para população beneficiada de aproximadamente cinco mil pessoas (aproximadamente 50% da população beneficiária estimada para esta contratação).

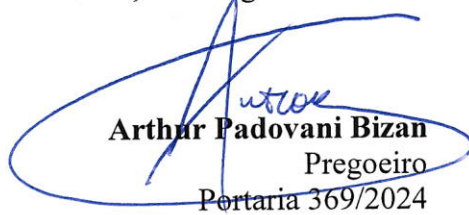
a.1) O atestado deve ser apresentado com identificação do emitente, assinatura do responsável pelo documento e órgão contratante ou autoridade equivalente, contendo informações sobre o objeto do contrato, o período de execução, o valor do contrato e o desempenho da empresa durante a execução do serviço.

a.2) A pessoa jurídica emitente do atestado não poderá possuir vínculo societário com a empresa licitante.

b) a Qualificação Técnico-Profissional se fará mediante comprovação de que possui em seu quadro permanente sociólogo e/ou assistente social registrado no Ministério do Trabalho e Previdência para fins do art. 5º do Decreto Federal n.º 89.531 de 05 de abril de 1984 e do art. 2º da Lei n.º 8.662 de 07 de junho de 1993 para exercer a função de coordenador”.

Realiza-se a presente diligência tendo em vista que este pregoeiro não possui autonomia ou conhecimento técnico para análise.

Salto, 01 de agosto de 2024.


Arthur Padovani Bizan
Pregoeiro
Portaria 369/2024